

PORTARIA Nº 1287 DE 15 DE JULHO DE 2008

REMOVER, a contar de 01.07.2008, JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS, AFRE, IF 533327/2, da Diretoria de Tributação p/ a CERAT de Paragominas.

PORTARIA Nº 1288 DE 15 DE JULHO DE 2008

DESIGNAR, a contar de 01/07/2008, MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, AFRE, IF 5097312/2, para exercer o cargo em comissão de Diretor Fazendário, da Diretoria de Fiscalização.

PORTARIA Nº 1289 DE 15 DE JULHO DE 2008

DESIGNAR, a contar de 01/07/2008, JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS, AFRE, IF 533327/2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da CERAT de Paragominas.

PORTARIA Nº 1300 DE 15 DE JULHO DE 2008

AUTORIZAR 15 e 1/2 diárias a MARIVALDO GUIMARAES DE LIMA, Agente Tributário, lotado na SEFA, Ação de Fiscalização de Trânsito de IPVA - Operação Verão, no período de 16 a 31.07.2008, no trecho Belém/Capitão Poço/Marabá/Parauapebas/Conceição Do Araguaia/Xinguara/Belém.

PORTARIAS - IPVA**PORTARIA N.º1827-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/07/2008****- PROC N.º 192008730008040/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01 Interessado: Atlanta Rent A Car Ltda

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X91P117879

PORTARIA N.º1828-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/07/2008**- PROC N.º 1920087300035896/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Edison de Jesus Bulhoes Wesche

Marca Tipo Chassi

TOYOTA/COROLLA XLI16VVV Pas/Automovel

9BR53ZEC188572691

PORTARIA N.º1829-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/07/2008**- PROC N.º 1920087300030819/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Luis Edwilson Frazao Junior

Marca Tipo Chassi

PEUGEOT/206 SW 14PRESENC Pas/Automovel 9362EKF95B042302

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não – Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma Auto de Infração nº 372007510001098-3, ficando a mesma **NOTIFICADA**, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional – 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí-Tucuruí/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social : **MAZACRUZ MADEIREIRA SANTA CRUZ LTDA**
Inscrição Estadual: **15228001-4**

Tucuruí, 15 de Julho de 2008

EDUARDO ANTÔNIO BASTOS SANTOS

Coordenadora Fazendário- CERAT/TUCURUI

ACÓRDÃO NºS 1880, 1881 E 1882**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS****FAZENDÁRIOS**

ACÓRDÃO N. 1880 – 1ª CPJ. RECURSO N. 4077 – DE OFÍCIO (PROCESSO N. 01173026148-0/AINF N. 44301). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a decisão singular que excluiu da autuação valores demonstrados como indevidos na apuração do crédito tributário. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. **DECISÃO:** UNÂNIME. **JULGADO NA SESSÃO DO DIA:** 04/07/2008. **DATA DO ACÓRDÃO:** 10/07/2008.

ACÓRDÃO N. 1881 – 1ª CPJ. RECURSO N. 4075 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 062006510000180-2). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Obrigações acessórias decorre da legislação tributária e têm por objeto as prestações positivas ou negativas. 3. Entregar, fora do prazo legal, a Declaração de Informações Econômico Fiscais - DIEF, constitui infringência a legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais, independentemente do imposto devido. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. **DECISÃO:** UNÂNIME. **JULGADO NA SESSÃO DO DIA:** 04/07/2008. **DATA DO ACÓRDÃO:** 10/07/2008.

ACÓRDÃO N. 1882 – 1ª CPJ. RECURSO N. 4039 – DE OFÍCIO

(PROCESSO N. 013733002935-4/AINF N. 7340/7341). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ DE LUCA FILHO. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 150 da Constituição Federal de 1988, não se aplica a imunidade recíproca quando a atividade desenvolvida não esteja vinculada às finalidades essenciais ou às delas decorrentes ou se verifique que as mesmas estão relacionadas com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados. 3. O contribuinte, mesmo amparado pela imunidade fiscal, em razão de sua atividade está sujeito ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária. 4. O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO de Recursos Fazendários não pode julgar os itens não apreciados em primeiro grau sob pena de ocorrer supressão de instância. 5. Recurso de Ofício conhecido para em preliminar declarar a nulidade da decisão de Primeira Instância. **DECISÃO:** MAIORIA DE VOTOS. **JULGADO NA SESSÃO DO DIA:** 10/07/2008. **DATA DO ACÓRDÃO:** 10/07/2008. **VOTO CONTRÁRIO:** Da Conselheira Luiza Helena Melo de Mendonça, pelo conhecimento e parcial provimento do Recurso de Ofício.

PORTARIAS - DIÁRIAS - DAD**PORTARIA N.º 1277 DE 14 DE JULHO DE 2008**

AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a ALBERTH TORTOLA DE SOUZA, AAF, lotado na SEFA, convocar Comissão Disciplinar - Port 63 de 23/06/08, no período de 16.07 a 18.07.2008, no trecho Redenção/Belem/Belem/Redenção.

PORTARIA N.º 1278 DE 14 DE JULHO DE 2008

AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Gerente Fazendário, lotada na SEFA, convocar Comissão Disciplinar - Port 63 de 23/06/08, no período de 16.07 a 18.07.2008, no trecho Redenção/ Belém/Belem/Redenção.

PORTARIA N.º 1279 DE 14 DE JULHO DE 2008

AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias a IRACEMA SATOMI YOKOKURA, Coordenador Fazendário, lotada na DTR, participar da reunião do GT-11/ Sistematização de Convênios, Ajustes e Protocolos, no período de 04.08 a 08.08.2008, no trecho Belém/Brasília/ Belém.

PORTARIA N.º 1280 DE 14 DE JULHO DE 2008

AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a GILSON CONCEICAO MARQUES, AAF, lotado na SEFA, convocar Comissão Disciplinar - Port 63 de 23/06/08, no período de 16.07 a 18.07.2008, no trecho Redenção/Belem/Belem/Redenção.

ERRATA**PORTARIA Nº 1248 DE 08/07/2008, PUBLICADA NO DOE Nº 31.210 DE 14/07/2008.**

Onde se lê: Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba
Leia-se: Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba

ACÓRDÃO Nº 1884**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF PRIMEIRA CÂMARA**

ACORDAO N.1884- 1a. CPJ. RECURSO N.4071 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 012005510001625-1. CONSELHEIRO RELATOR: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade do AINF, por cerceamento de defesa, na forma da legislação, quando o relato da ocorrência, enquadramento da infringência e o dispositivo legal da penalidade não têm correlação com o caso in concreto. 3. Recurso conhecido e em preliminar pela nulidade do AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. **DECISAO:** UNÂNIME. **JULGADO NA SESSÃO DO DIA:** 08/07/2008. **DATA DO ACÓRDÃO:** 10/07/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não – Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma Auto de Infração nº 372007510002528-0, ficando a mesma **NOTIFICADA**, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional – 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí-Tucuruí/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social : **C. B. DE FREITAS COMÉRCIO VAR. E ATACADISTA DE ALIMENTOS**

Inscrição Estadual: **15242165-3**

Tucuruí, 15 de Julho de 2008

EDUARDO ANTÔNIO BASTOS SANTOS

Coordenadora Fazendário- CERAT/TUCURUI

ACÓRDÃO Nº 1883**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF PRIMEIRA CÂMARA**

ACORDAO N.1883- 1a. CPJ. RECURSO N.4079 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 042004510000372-2. CONSELHEIRO RELATOR: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA.

EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a autuação quando ficar comprovado que o contribuinte não possuía o Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, ao qual era obrigado, na forma estabelecida na legislação. 3. Recurso conhecido e improvido. **DECISAO:** UNÂNIME. **JULGADO NA SESSÃO DO DIA:** 09/07/2008. **DATA DO ACÓRDÃO:** 10/07/2008.

ACÓRDÃO Nº 1879**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF PRIMEIRA CÂMARA**

ACORDAO N.1879- 1a. CPJ. RECURSO N.4069 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 052005510000025-2. CONSELHEIRO RELATOR: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser indeferida diligência, quando constar nos autos as provas necessárias para a imputação da infração. 3. A operação de aquisição de bem para uso, consumo e/ou integrar o ativo fixo da empresa com aplicação de alíquota interestadual está sujeita ao pagamento da diferença de alíquota prevista no art. 155, § 2º, VIII da Constituição Federal. 4. A falta de recolhimento de diferença entre a alíquota interna e a interestadual sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS, independentemente do imposto devido. 5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. **DECISAO:** POR MAIORIA DE VOTOS. **JULGADO NA SESSÃO DO DIA:** 08/07/2008. **DATA DO ACÓRDÃO:** 08/07/2008.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2008**

O Banpará S.A. comunica a data da sessão para abertura da proposta comercial conforme abaixo:

Data: 22/07/2008

Horário: 10 horas Local – Sala de Licitações – Banpara – Av. Pres. Vargas, 251 – 5º andar.

A Comissão.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E VS DATA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - PREGÃO ELETRÔNICO SEAD Nº 009/2007.

Nº Nota de Empenho: 195/2008

Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO

Valor: R\$ 39.231,50

Data da Assinatura: 07/07/2008

Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA.

PREGÃO N.º 014/2008 ELETRÔNICO NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Banpará S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, os seguintes esclarecimentos, relativos a licitação em epígrafe. O licitante deverá informar obrigatoriamente, no momento da inclusão da proposta no Sistema Comprasnet, o Valor Global de sua proposta, bem como, no campo "descrição complementar" do item, os valores individualizados dos serviços, conforme abaixo, nos termos estabelecido na tabela de preços contida no anexo II do Edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, nos termos do item 7.12 do Edital:

- Serviço A (Licença de Uso, Instalação e Treinamento) – Valor Único;

- Serviço B (Serviço de Manutenção e Suporte Técnico) – Valor Anual (Valor mensal x 12 meses)

- Serviço C (Serviços Eventuais) – Valor Anual (3000 x Valor da Hora).

Vera Morgado

Pregoeira

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1.259/2008-GAB/SEMA DE 15/07/2008**

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

R E S O L V E:

SUBSTITUIR NA Portaria Nº 291/2008-GAB/SEMA DE 22/02/2008, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.115 DE 26/02/2008, O SERVIDOR MARCELO AIUB DE MELLO, MATRÍCULA Nº 57190750/1, PELO SERVIDOR FLAVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO, MATRÍCULA Nº 32298/1, PARA ATUAR COMO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 004/2007, FIRMADO COM O INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA – IMAZON